



ORIENTAÇÃO COLETIVA COGER Nº 5, DE 1 DE JUNHO 2017.

Readequação de atribuições no Núcleo Regional de Tubarão.

A **CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14, Incisos IX e XI, da Lei Complementar nº 575 e considerando o teor,

- a) da reunião ocorrida no Núcleo Regional de Tubarão no dia 5 de maio de 2017;
- b) do Provimento COGER nº 2, de 16 de janeiro de 2017; e
- c) do Provimento COGER nº 10, de 15 de maio de 2017;

resolve expedir a seguinte **ORIENTAÇÃO COLETIVA** às defensoras públicas lotadas e em exercício no Núcleo Regional de Tubarão:

Art. 1º. A Deliberação CSDPESC nº 7, de 8 de março de 2017, deverá ser implementada paulatinamente e levar em conta, inicialmente e até o surgimento de disposições contrárias, as seguintes premissas:

- a) 1ª Defensoria Pública de Tubarão: atuar nos termos da CSDPESC nº 7, de 8 de março de 2017, mas manter controle dos atendimentos relacionados à Vara de Fazenda Pública e Anexos que não forem classificados como “urgentes”;
- b) 2ª Defensoria Pública de Tubarão: atuar nos termos da CSDPESC nº 7, de 8 de março de 2017, mas manter controle dos atendimentos iniciais relacionados às 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e que não forem classificados como “urgentes”;
- c) 3ª Defensoria Pública de Tubarão: atuar nos termos da CSDPESC nº 7, de 8 de março de 2017, mas, inicialmente: a) manter a suspensão dos atendimentos na área da família, com encaminhamentos à Universidade do Sul de Santa Catarina; b) manter a suspensão da atuação nas fases preliminares do Juizado Especial Criminal, de modo a priorizar os atendimentos e os atos processuais das áreas da Infância, Juventude e Violência Doméstica; e c) encaminhar as demandas referentes ao Juizado Especial Cível - e que estejam dentro da alçada de 20 salários mínimos – para atermação no Poder Judiciário.

Art. 2º. Esta Orientação Coletiva deverá ser remetida às destinatárias mediante Memorando-Circular, dispensada a publicação no Diário Oficial Eletrônico.

Florianópolis, 1º de junho de 2017.

RONALDO FRANCISCO
Corregedor-Geral